



DECRETO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado no atrió da Prefeitura
Municipal de Planura/MG

13/01/2022

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual Constitucional do salário base dos agentes públicos e do subsídio dos agentes políticos do Município de Planura/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso X, do artigo 37 - da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o índice de reajuste do INPC acumulado no ano de 2021 foi fixado no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento).

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO a Revisão Geral Anual Constitucional de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) com base no acumulado do INPC do ano de 2021, sobre os vencimentos base / salário dos servidores públicos em geral do Município de Planura/MG, bem como ao subsídio dos Agentes Políticos do Município, sendo o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, no mesmo índice citado.

Parágrafo único: Em caso de concessão de reajuste do MEC ao piso dos profissionais da educação em percentual superior ao previsto na presente lei, fica autorizada a complementação do percentual de que trata o caput, mediante Decreto do Poder Executivo, desde que avaliado pelo gestor os critérios de possibilidade e conveniência, no âmbito financeiro e orçamentário, de acordo com a legislação que rege a matéria.

Art. 2º. As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Planura/MG, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal